



ESTADO DO CEARÁ
Poder Executivo Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA
GABINETE DO PREFEITO

1

LEI N° 1.159/2023, DE 27 DE JUNHO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE NOVO CARGO ESTATUTÁRIO NO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBARA, ESTADO DO CEARÁ, nos termos do inciso VI e XVII, do Artigo 84, da Lei Orgânica do Município – LOM, publicada no Diário Oficial do Município, Edição nº 0592 de 29 de janeiro de 2021,

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA**, aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica criado, o cargo de ORIENTADOR EDUCACIONAL DE APRENDIZAGEM - OEA para provimento efetivo no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, com 18 (dezoito) vagas, especificado no Anexo I, parte integrante desta Lei.

Art. 2º - O cargo criado na forma do artigo anterior será integrante do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, conforme especificação no Anexos I, parte integrante desta Lei.

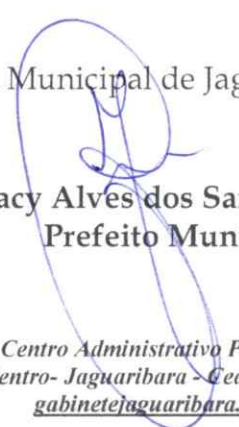
Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar Processo Seletivo Simplificado, para admissão por contrato administrativo, por prazo determinado, em caráter temporário, em conformidade com o art. 37, IX, da Constituição Federal, para o exercício das funções inerentes ao cargo criado no artigo 1º desta Lei, até realização de Concurso Público, que deverá ocorrer no prazo de 02 (dois) anos.

Parágrafo Único - As contratações temporárias de que trata esta Lei, serão celebradas mediante contratos administrativos, por termo determinado, observado o prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente de 2023.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Jaguaribara – Ceará, aos dias 27 de junho de 2023.


Joacy Alves dos Santos Júnior
Prefeito Municipal



ESTADO DO CEARÁ
Poder Executivo Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA
GABINETE DO PREFEITO

2

ANEXO - I - LEI N° 1.159/2023, DE 27 DE JUNHO DE 2023.

CARGO	REQUISITOS	CARGA HORÁRIA	ATRIBUIÇÕES
ORIENTADOR EDUCACIONAL DE APRENDIZAGEM - OEA	ENSINO MÉDIO COMPLETO	200 h Mensais	Orientar e desenvolver atividades pedagógicas/educativas de aprendizagem de acordo com planejamento conjunto com o(a) professor(a) nas turmas de TEMPO INTEGRAL, cuidar da higiene pessoal auxiliando as crianças e adolescentes no banho, oferecer e acompanhar a alimentação das crianças e adolescentes, zelar pelos cuidados gerais e segurança das crianças e adolescentes, elaborar planos semanais de atividades em conjunto com o professor e/ou coordenação pedagógica, acompanhar os estudantes no período de descanso e sono, planejar e aplicar jogos pedagógicos nos períodos do intervalo após o almoço bem como nas atividades realizadas no contraturno, ampliar e possibilitar a efetivação de novas atitudes, tanto no que se refere à cognição como a convivência social, privilegiando os quatro pilares da Educação adotados pela UNESCO: o aprender a conhecer, aprender a fazer, aprender a viver juntos e aprender a ser.

Paço da Prefeitura Municipal de Jaguaribara – Ceará, aos dias 27 de junho de 2023.


Joacy Alves dos Santos Júnior
Prefeito Municipal